



# FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei n.º 8899 de 27/09/94  
(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179 de 14/06/74)

## EDITAL FAMERP nº 012/2024.

### **Dispõe sobre as inscrições do processo de seleção de alunos para participar do Projeto Rondon, Operação Sentinelas Avançadas II- Julho 2024.**

O Professor Doutor Francisco de Assis Cury, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP, nos termos do Projeto Acadêmico Técnico Científico de Voluntariado “PROJETO RONDON” (Secretaria de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais do Ministério da Defesa), abre inscrição para a participação de discentes na Operação Sentinelas Avançadas II de Julho de 2024, que tem como objetivo as ações propostas e classificadas no conjunto A”, devidamente publicado no Diário Oficial da União (DOU) – Edição nº23, Seção 3, Página 20 de 01/02/2024.

Disponível em: [https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/projeto-rondon/downloads/operacao-sentinelas-avancadas-ii/edital-no-2\\_2024-cgpr\\_operacao-sentinelas-avancadas-ii.pdf/view](https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/projeto-rondon/downloads/operacao-sentinelas-avancadas-ii/edital-no-2_2024-cgpr_operacao-sentinelas-avancadas-ii.pdf/view). Acesso 05 fev 2024.

### **1. DAS INSCRIÇÕES:**

**Para realizar a inscrição e concorrer a uma das vagas para participar da Operação Sentinelas Avançadas II de Julho de 2024, do Projeto Rondon, o aluno deverá:**

- 1.1. Estar regularmente matriculado em qualquer um dos cursos de graduação da FAMERP, e deverão estar cursando a partir da segunda metade do curso de graduação, a saber, Enfermagem (terceiro/ quarto anos), Medicina (quarto, quinto e sexto anos) e Psicologia (terceiro, quarto e quinto/anos).
- 1.2. É vedado a participação de alunos que tenham atuado em operações anteriores do Projeto Rondon.
- 1.3. Estar preparado (a), física e emocionalmente, para enfrentar condições adversas de trabalho.
- 1.4. Possuir disponibilidade de tempo e se comprometer oficialmente em participar da Operação Sentinelas Avançadas II - julho de 2024, desde o processo seletivo, capacitações e preparação dos materiais didáticos.
- 1.5. Estar em boas condições de saúde e candidatos do sexo feminino não serão admitidos em período gestacional.
- 1.6. As inscrições deverão ser feitas na Diretoria Adjunta de Extensão e de Serviços à



# FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei n.º 8899 de 27/09/94  
(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179 de 14/06/74)

Comunidade, no período de 12 a 19 de abril de 2024, das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 15:30 horas (considerar dias úteis).

1.7. Os candidatos deverão entregar a ficha de inscrição e questionário devidamente preenchidos e assinados e cópia do currículo vitae documentado (com os respectivos certificados) e cópia da carteira de vacinação e comprovantes.

1.8. A ficha de inscrição e o questionário, necessários à inscrição, encontram-se anexos a este edital.

1.9. O não comparecimento do inscrito ou não apresentação dos documentos nos horários pré-estabelecidos do processo seletivo acarretará em eliminação automática.

1.10. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.11. Os candidatos interessados poderão retirar seu currículo na Diretoria Adjunta de Extensão e de Serviços à Comunidade até cinco dias úteis após o resultado final do processo seletivo. Após o referido prazo os mesmos serão incinerados.

1.12. Para maiores informações e orientações sobre procedimentos, os interessados podem se dirigir à Diretoria Adjunta de Extensão e de Serviços à Comunidade, em horário de expediente, ou manter contato pelo telefone (17) 3201-5830 ou pelo e-mail [daex@famerp.br](mailto:daex@famerp.br);

1.13. Para esta participação, que tem o caráter de voluntariado, reconhecido pela legislação federal, os alunos necessitarão ausentar-se de atividades acadêmicas regulares, razão pela qual será pedida a liberação, dispensa/licença e ou compensação, para o competente abono às faltas durante o período de realização da Operação Sentinelas Avançadas II – julho de 2024.

## 2. DAS VAGAS

2.1. A Equipe FAMERP para a Operação Sentinelas Avançadas II – julho de 2024 será composta por três professores, sendo um deles professor suplente e dez alunos, sendo dois deles alunos suplentes, que poderão ser convocados, a qualquer tempo, para assumir vagas em caso de vacâncias.

## 3. DA SELEÇÃO

3.1. - Caberá a Diretoria Adjunta de Extensão e de Serviços à Comunidade, segundo ação delegada pela Diretoria Geral, à formação de uma Comissão de Avaliadores composta por:



# FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei n.º 8899 de 27/09/94  
(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179 de 14/06/74)

---

docentes dos cursos de Enfermagem, Medicina e Psicologia, com experiência em processo seletivo desta natureza, tenham participado de operações do Projeto Rondon anteriores ou estejam engajados na proposta atual.

3.2. – A seleção dos alunos será determinada em quatro etapas onde serão escolhidos oito alunos titulares e dois suplentes para integrar a equipe da Operação Sentinelas Avançadas II – julho de 2024.

3.2.1. - A primeira etapa observará os seguintes critérios: redação com tema em consonância com a proposta do Projeto Rondon. A redação será eliminatória (notas inferiores a 5,0) e não será concedida vista ou revisão (Anexo III).

3.2.2. - A segunda etapa observará aspectos didático-pedagógicos, serão considerados os seguintes critérios: uso de linguagem objetiva, clara e adequada ao público alvo da proposta e conhecimentos de técnicas de ensino-aprendizagem, desenvoltura comunicacional (boa comunicação), ética e humanização. Avaliara também a liderança, condição de executar, dividir e delegar tarefas, criatividade, flexibilidade de adaptação às situações adversas, resistência física/mental e responsabilidade.

3.2.3. A terceira etapa consta da análise de currículo e verificação de carteiras de vacinação.

3.2.4. A quarta etapa será a entrevista. Serão convocados para a entrevista dois (2) candidatos por vaga, correspondendo aos 20 primeiros classificados.

3.3. - Os alunos inscritos terão oportunidades idênticas, independentemente do Curso de origem (Enfermagem, Medicina e Psicologia) sendo selecionados e classificados em conformidade com as competências necessárias estabelecidas para cada etapa, respeitando o perfil requerido para o Projeto.

3.4 - Os alunos selecionados deverão participar de reuniões, das atividades e dinâmicas programadas para essa etapa, bem como desenvolver e aplicar, de acordo com as propostas, metodologias e dinâmicas das oficinas e palestras, em data, hora e local específico ainda a ser definida.

3.5 – Os alunos selecionados que não comparecerem às reuniões e às atividades estarão automaticamente desclassificados e excluídos do processo seletivo para a Operação Sentinelas II Avançadas– julho de 2024.



# FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei n.º 8899 de 27/09/94  
(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179 de 14/06/74)

3.6 - Os alunos selecionados, cuja participação e desempenho forem avaliados como insuficientes no decorrer das atividades de capacitação e preparação das ações, a qualquer momento, poderão ser desligados e automaticamente substituídos pelos candidatos suplentes.

3.7 - A divulgação do resultado final da seleção acontecerá no dia 25 de abril de 2024, na Diretoria de Extensão da FAMERP.

## 4. DOS PRAZOS

### Datas

**12 a 19/04/2024** – Inscrições dos alunos com entrega de currículo e cópia da carteira de vacinação.

**22/04/2024**- Primeira etapa: Prova de Redação (Hora e local serão fixados na Diretoria de Extensão) e análise de currículo.

**23/04/2024** – Resultado da Etapa 1.

**24, 25 e 26/04/2024**– Segunda etapa: avaliações didático-pedagógicas.

**30/04/2024**– Divulgação dos candidatos classificados para a próxima fase (Entrevista).  
Observação: Serão convocados para a entrevista até dois (2) candidatos por vaga, correspondendo aos 20 primeiros classificados.

**30/04/2024**- Agendamento de horários para a entrevista na Diretoria de Extensão.

**02 e 03/05/2024** – Realização de Entrevistas.

**06/05/2024**– Resultado Final (Diretoria de Extensão).

**13/05/2024 às 12 horas** - Reunião com os 10 classificados (rondonistas) para cadastro no Ministério da Defesa.

3

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Todos os alunos integrantes da Equipe têm, por obrigação elaborar relatório técnico das atividades da equipe, o qual deverá ser entregue aos professores rondonistas diariamente.

5.2 - O aluno que não obedecer às regras da coordenação da equipe durante a operação poderá ser desligado do projeto tendo que arcar com todas as despesas de retorno.

5.3 – A operação poderá ser suspensa ou cancelada, no todo ou em parte, sem, contudo, ensejar indenização de qualquer espécie às instituições selecionadas e a seus rondonistas.



# FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei n.º 8899 de 27/09/94  
(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179 de 14/06/74)

---

5.4 – A desistência de alguma prefeitura implicará no cancelamento da operação no município, mesmo após a divulgação das equipes selecionadas.

5.5 - Durante a operação é vedado ausentar-se do município, para quaisquer fins, antes do final dessa. Em casos de força maior, a equipe ou o rondonista deverá estar devidamente autorizado pelo Coordenador-Geral do Projeto Rondon.

5.6 – Todos os rondonistas obrigatoriamente deverão consultar os conteúdos dos documentos sobre o Projeto Rondon disponíveis em:

<https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/projeto-rondon>

5.7 - Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de Avaliadores, em seguida pela Diretoria Adjunta de Extensão e de Serviços à comunidade e por fim, pela Diretoria Geral da FAMERP.

São José do Rio Preto, 28 de março de 2024.

---

**PROF. DR. FRANCISCO DE ASSIS CURY**

**Diretor Geral**



# FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei n.º 8899 de 27/09/94  
(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179 de 14/06/74)

## INDISPENSÁVEL PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL

FICHA DE INSCRIÇÃO – Operação Sentinelas Avançadas II – julho de 2024.

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Série (em 2024): \_\_\_\_\_

### DADOS PESSOAIS

Filiação (nome completo): \_\_\_\_\_

Mãe \_\_\_\_\_

Pai \_\_\_\_\_

Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Naturalidade/Estado: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Sexo: (F) (M) Estado Civil: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG/órgão expedidor: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_

Compl.: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Nome para contato: \_\_\_\_\_

Telefones do contato: ( ) \_\_\_\_\_

Declara-se ciente dos termos expressos no edital do processo de seleção de alunos para participação no Projeto Rondon que ocorrerá em julho de 2024.

São José do Rio Preto, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Entregou em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Funcionário responsável da FAMERP



# FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei n.º 8899 de 27/09/94  
(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179 de 14/06/74)

## ANEXO II – QUESTIONÁRIO

Está ciente de que precisará ter disponibilidade de horário, para realizar o processo seletivo, capacitação/confecção de material didático no período anterior a Operação, além de aproximadamente 20 dias de trabalho no município selecionado (de 11 a 28 de julho)?
Tem alguma restrição alimentar? Qual?
Faz uso de algum medicamento de uso contínuo? Qual e finalidade
É alérgico a algum alimento/medicação/ outros? Qual?
Em sua opinião, de que forma você poderá colaborar com as ações que serão realizadas no município?
Faz ou fez parte de alguma atividade de extensão ou pesquisa? Em caso positivo, quais?
Tem alguma aptidão/formação artística, musical, esportiva ou em tecnologia da informação? Em caso positivo, quais?

**ATENÇÃO: A OBEDIÊNCIA ÀS REGRAS (MANUAL DO RONDONISTA) BEM COMO AOS DOCENTES RESPONSÁVEIS, SERÁ INDISPENSÁVEL DURANTE A OPERAÇÃO SENTINELAS AVANÇADAS II.**

Assinatura: \_\_\_\_\_



# FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei n.º 8899 de 27/09/94  
(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179 de 14/06/74)

## ANEXO III

### OPERAÇÃO SENTINELAS AVANÇADAS II – JULHO 2024

#### PROJETO RONDON

#### REDAÇÃO - CRITÉRIOS

A nota global da redação será dada pela média aritmética das notas atribuídas a cada uma das quatro competências específicas da redação.

Será desconsiderada a redação que contenha qualquer indicação ou sinal que identifique o **AUTOR** ou seu **CURSO** (enfermagem, medicina e psicologia).

#### A) Domínio da norma padrão da língua portuguesa:

1. Domínio razoável da norma culta, com desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita, pouco aceitáveis nessa etapa de escolaridade.
2. Bom domínio da norma culta, com pontuais desvios gramaticais e de convenções da escrita.
3. Muito bom domínio da norma culta, com raros desvios gramaticais e de convenções da escrita.

#### B) Compreensão da proposta de redação:

0. Fuga do tema.
- 0,5. Apresenta o assunto tangenciando o tema.
1. Desenvolvimento razoável do tema e domínio razoável do tipo de texto dissertativo-argumentativo.
2. Bom desenvolvimento do tema, a partir de um repertório cultural produtivo e de considerações que fogem ao senso comum, e bom domínio do texto dissertativo-argumentativo.

#### C) Seleção e organização das informações:

0. Apresenta informações, fatos e opiniões não relacionadas ao tema e sem defesa de um ponto de vista.
1. Apresenta informações, fatos e opiniões pouco relacionados ao tema ou incoerente e sem defesa de um ponto de vista.
2. Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, mas desorganizados ou contraditórios e limitados aos argumentos do texto, em defesa do ponto de vista.
3. Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema de forma organizada, com indícios de autoria, em defesa de um ponto de vista.

#### D) Elaboração do tema respeitando os valores e considerando as diversidades socioculturais:

0. Elabora texto não respeitando valores ou as diversidades socioculturais.
1. Elabora de forma genérica intervenção sobre a problemática desenvolvida, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.
2. Elabora o tema específico, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.

Obs: os critérios acima relacionados foram elaborados tendo como base a redação do ENEM, disponível em, [http://download.inep.gov.br/educacao\\_basica/enem/guia\\_participante/2017/manual\\_de\\_redacao\\_do\\_enem\\_2017.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_basica/enem/guia_participante/2017/manual_de_redacao_do_enem_2017.pdf)